



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 35 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 001/2015, cujo objeto contratado é a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do LOCATÁRIO e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL Sr Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10, para fiscalizar o Contrato de nº 001/2015, firmado com Eny Fonseca Mofati, cujo objeto contratado é a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do LOCATÁRIO.

Artigo 2º - Caberá o empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 10 – P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de setembro de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

*Ciente em
26/09/2023
Alan R. Gonçalves
Gerente Administrativo
CIM - Polo Sul*

DE TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 70W E 150W para atender às necessidades dos Municípios Consorciados.

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: contratos@cimpolinorte.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3257-1772 / (27) 3257-1338.

Ibiraçu/ES, 20 de setembro de 2023.

ALINE SCHAFFER MODENESI SAMORA
Supervisora de Contratos

Protocolo 1171435

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 34 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2021, cujo objeto contratado é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria administrativa para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 003/2021, firmado com **Suprema Assessoria e Consultoria LTDA Me**, cujo objeto contratado é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria administrativa para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de setembro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1175268

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 35 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 001/2015, cujo objeto contratado é a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do LOCATÁRIO e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10**, para fiscalizar o Contrato de nº 001/2015, firmado com **Eny Fonseca Mofati**, cujo objeto contratado é a locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29.400-000, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do **LOCATÁRIO**.

Artigo 2º - Caberá o empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 10 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de setembro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1175269

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 36 - P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 012/2021, cujo objeto contratado é a contratação de empresa de engenharia especializada para fiscalização da Obra de Construção da Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, a ser construída na sede do Município de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que